



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1939

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta	2
Aviso de Licitação	3
Dispensas - Aviso de Abertura	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Extrato	4
Atos de Pessoal	5
Promoção	5
Terceiro Setor	5
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332

Telefone: (17) 3817-3300

Site: www.severinia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310

Telefone: (17) 3817-2110

Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99

Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro

Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50

Rua Capitão Augusto de Almeida, 395

Telefone: (17) 3817-22020

Site: www.ipremseverinia.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1939

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.753 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Senhor **GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito Municipal de Severínia, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela [Lei Orgânica](#) do Município, e de acordo com o art. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a o Decreto Municipal nº 5.957, de 02 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do município de Severínia, a aplicação da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas de licitações e contratos administrativos e estabelece as atribuições do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto nº 5.957/2023 para o exercício de 2026.

CAPÍTULO II

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º. Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I - Cláudio Miguel.

II - Gabriel Guilherme.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame serão os designados neste artigo, para atuarem na condição de Pregoeiro(a).

CAPÍTULO III

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

I - Adriana Aparecida Gomes Calisto;

II - Gustavo Valdemar Batista de Almeida;

III - Adriana dos Santos Guilherme;

IV - Paulo Eduardo Pereira.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônico, a Equipe de Apoio atuará em auxílio ao Pregoeiro(a) designado no processo, observando o disposto no Decreto Municipal nº 5.957/2023.

CAPÍTULO IV

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Contratação, sob a presidência do primeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 5.957/2023:

I - Otávio Cesar dos Santos Pereira;

II - Éricles Augusto Neves;

III - Vinicius José Poleti;

IV - Nicholas Krauniski Malerba;

V - Guilherme Augusto Lima;

VI - Vinícius Guilherme dos Santos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, competências e atribuições são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.957/2023 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 6º. As nomeações contidas neste Decreto aplicam-se às licitações regidas pelo regime jurídico da Lei nº 14.133/21.

Art. 7º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 17 de junho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Eu Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026

Processo Licitatório nº 117/2026

Processo Administrativo nº 101/2026

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1939

Página 3 de 7

60.568.989 SERGIO APARECIDO MARTINS COELHO, CNPJ: 60.568.989/0001-66, para o processo em epígrafe, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 01 (um) veículo automotor, sem motorista, para atender as demandas do Conselho Tutelar**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e em observância ao Decreto Municipal nº 6.489 de 24 de setembro de 2025, com o valor total global de R\$ 31.056,00 (trinta e um mil e cinquenta e seis reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 24 de junho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026

Processo Licitatório nº 121/2026

Processo Administrativo nº 105/2026

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **31.762.265 JOAO ANTONIO CHIAMPEZAN, CNPJ: 31.762.265/0001-50**, para o processo em epígrafe, cujo o objeto é a **Contratação de show artístico musical com o cantor "O JÃO CANTOR", para ser realizado no ARRAIA DE SEVERINIA 2026 - NO DIA 11/07/2026 - NA PRAÇA DA MATRIZ**, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e em observância ao Decreto Municipal nº 6.489 de 24 de setembro de 2025, com o valor total global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 24 de junho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2026

Processo Licitatório nº 118/2026

Processo Administrativo nº 102/2026

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **SAMUEL JOSE CARVALHO GUARNIER, CNPJ: 20.914.129/0001-12**, para o processo em epígrafe, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, em uma**

centrifuga e uma lavadora utilizadas pelo Pronto Socorro Municipal, visando restabelecer seu pleno funcionamento e garantir a continuidade dos serviços de higienização e processamento de roupas hospitalares, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, e em observância ao Decreto Municipal nº 6.489 de 24 de setembro de 2025, com o valor total global de R\$ 7.199,00 (sete mil, cento e noventa e nove reais), dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 24 de junho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CNPJ 46.596.235/0001-99

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 018/2026.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO O ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO, CONTROLE, SEPARAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, DISPENSAÇÃO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS DE SAÚDE, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL NECESSÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS ITENS VINCULADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 do dia 08/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 do dia 08/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:40 do dia 08/07/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível no site oficial www.severinia.sp.gov.br, ou através do portal da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) pelo endereço www.bll.org.br.

Severínia/SP, 24 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1939

Página 4 de 7

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
PREFEITO MUNICIPAL

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2026
Processo Licitatório nº 123/2026
Processo Administrativo nº 107/2026
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

OBJETO: Aquisição de combustíveis (Gasolina e Etanol), nas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às **23:59 horas do dia 29/06/2026**.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 - Setor de Licitações e Contratos.

Severínia/SP, 24 junho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal de Severínia

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo** ao **contrato nº 214/2025**, firmado junto à empresa **CGR CATANDUVA - CENTRO DE**

GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA (CNPJ nº 10.330.104/0001-18), destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS**, para que seja prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por um novo período de **12 (doze) meses** com atualização de valor pelo índice IPCA (IBGE) acumulado no período, correspondente a 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento), mantida as demais cláusulas contratuais. E **AUTORIZO** a complementação do empenho da despesa, em favor da empresa **CGR CATANDUVA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA** (CNPJ nº 10.330.104/0001-18), cujo pagamento far-se-á de acordo com cláusulas contratuais.

Prazo de vigência contratual: 17/06/2026 à 16/06/2027.

Valor Total Atualizado: R\$ 844.501,67
Severínia/SP, 15 de junho de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

Extrato

EXTRATO - CONTRATO N.º 0094/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: J & C MUSIC LTDA (CNPJ: 26.367.339/00001-14)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA JÚNIOR E CESAR PARA APRESENTAÇÃO NO ARRÁIA 2026 DE SEVERÍNIA NO DIA 11 DE JULHO DE 2026

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ASSINATURA: 10/06/2026

VIGÊNCIA: 10/08/2026

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

EXTRATO - CONTRATO N.º 0214/2025 - 1º Termo Aditivo

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: CGR CATANDUVA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA (CNPJ: 10.330.104/0001-18)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.

VALOR TOTAL R\$ 844.501,67 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos)

ASSINATURA: 16/06/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1939

Página 5 de 7

VIGÊNCIA: 17/06/2026 à 16/06/2027

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2026-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -
DETENTORA: ASA SUL DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ:
61.554.307/0001-29) - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES
DESTIANOS A FROTA MUNICIPAL- **PREGÃO ELETRÔNICO**
N.º 011/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 3.805,17 (três mil, oitocentos e
cinco reais e dezessete centavos).

Assinatura: 16/06/2026- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2026-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -
DETENTORA: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA (CNPJ:
56.933.664/0001-68) - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES
DESTIANOS A FROTA MUNICIPAL- **PREGÃO ELETRÔNICO**
N.º 011/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 985.082,60 (novecentos e oitenta
e cinco mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Assinatura: 16/06/2026- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2026-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA -
DETENTORA: ATHOS PNEUS LTDA (CNPJ:
08.448.812/0002-97) - **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES
DESTIANOS A FROTA MUNICIPAL- **PREGÃO ELETRÔNICO**
N.º 011/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 2.760,78 (dois mil, setecentos e
sessenta reais e setenta e oito centavos).

Assinatura: 16/06/2026- Vigência: 12 meses.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Atos de Pessoal

Promoção

PORTARIA Nº 12.813, DE 22 DE junho DE 2026.

**- Dispõe sobre Designação de
Gestor e Responsável Técnico.**

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,
Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo,
usando das atribuições legais;

**DESIGNA, a partir desta data o Sr.º JOSÉ APARECIDO
DA COSTA, Diretor de Contabilidade da Prefeitura,
C.R.C nº 1SP.218281/0-9, e o Sr.º NICHOLAS
KRAUNISKI MALERBA, Engenheiro Civil, inscrito no**

**CREA sob nº 506.994.868-7, para respectivamente,
exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL
TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria
de Governo e Relações Institucionais DO ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de junho de
2.026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de
Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e
publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 12.814, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

**- Dispõe sobre Designação de
Gestor e Responsável Técnico.**

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,
Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo,
usando das atribuições legais;

**DESIGNA, a partir desta data o Sr.º JOSÉ APARECIDO
DA COSTA, Diretor de Contabilidade da Prefeitura, C.R.C nº
1SP.218281/0-9, e a Sr.ª. TAIANA KFOURI, Engenheira
Civil, devidamente habilitada da Prefeitura, inscrita no
CREA sob nº 506.327.748-2, para respectivamente,
exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL
TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de
Governo e Relações Institucionais DO ESTADO DE
SÃO PAULO.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de junho de
2.026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de
Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e
publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Dispensa de Chamamento Público.
Processo nº 10/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1939

Página 6 de 7

I - Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à aquisição de 01 (um) veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio logístico das atividades desenvolvidas pela entidade.

II - Organização da Sociedade Civil: Associação Para os Animais de Severínia - APAS (CNPJ: 42.275.260/0001-10).

III - Fundamento Legal: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV - Prazo da Parceria: 06 (seis) meses.

V - Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VI - Justificativa: Conforme consignado no Plano de Trabalho, o veículo será empregado principalmente no transporte e distribuição de ração aos cães e gatos em situação de abandono assistidos pela entidade em diversos pontos estratégicos do Município, contribuindo para a melhoria das ações de proteção, manejo e bem-estar animal desenvolvidas pela associação.

A escolha da **Associação Para os Animais de Severínia - APAS**, se deu em razão de ser a entidade com fins Estatutários compatíveis com objeto da parceria pretendida, escolhida mediante aprovação do Plano de Trabalho, com deliberação do Conselho Municipal de Divisão de Meio Ambiente, dispensando-se o procedimento de Chamamento Público, com amparo no artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

VII - Gestor da Parceria: A gestão da parceria será exercida pela Sra. Sueli da Silva Santos, Secretária Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria.

VIII - Comissão de Monitoramento e Avaliação: Em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.632, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de janeiro de 2026, indica-se como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular: Sueli Da Silva Santos, Secretária Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria; Juliano Augusto Lopes, Secretário de Gestão e Planejamento; Luzinéia Carla dos Santos, Diretor(a) da Divisão de Assuntos Jurídicos.

IX - Prazo de Impugnação: Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo no Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Severínia, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, Severínia, no período das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 17:00. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Severínia, 24 de junho de 2026.

Sueli da Silva Santos

Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Ratifico a justificativa apresentada, constantes dos autos.

Publique-se o respectivo extrato.

Guilherme Augusto de Almeida Secchieri

Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Dispensa de Chamamento Público.

Processo nº 12/2026.

I - Objeto: Desenvolvimento do projeto "Viver com Dignidade", que tem por objetivo a execução de serviço socioassistencial de acolhimento institucional para pessoas idosas, de caráter continuado, destinado ao atendimento de idosos em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais e as diretrizes do sistema de assistência social SUAS.

II - Organização da Sociedade Civil: Centro de Assistência e Promoção de Severínia - CAPS (CNPJ: 51.851.244/0001-19).

III - Fundamento Legal: Artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Emenda Parlamentar via MDS/SNAS - Processo nº 71000.064641/2025 - Pleito nº 55901355/90202501

IV - Prazo da Parceria: 12 (doze) meses.

V - Valor Global: R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

VI - Justificativa: A parceria pretendida visa fortalecer a rede socioassistencial do município, garantindo a ampliação e qualificação da oferta de serviços, programas e projetos, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e com a legislação vigente.

A escolha da **Centro de Assistência e Promoção de Severínia - CAPS**, se deu em razão de ser a entidade com fins Estatutários compatíveis com objeto da parceria pretendida, escolhida mediante Emenda Parlamentar via MDS/SNAS - Processo nº 71000.064641/2025 - Pleito nº 55901355/90202501, dispensando-se o procedimento de Chamamento Público, com amparo no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

VII - Gestor da Parceria: A gestão da parceria será exercida pela Sra. Katia Regina Delfino Jorge, Diretora de Gestão e Convênios.

VIII - Comissão de Monitoramento e Avaliação: Em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.509, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2025, indica-se como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular: Maiara Avelino Berni, Assistente Social, Secretária Municipal de Assistência Social; Juliano Augusto Lopes, Secretário de Gestão e Planejamento; Luzinéia Carla dos Santos, Diretor(a) da Divisão de Assuntos Jurídicos.

IX - Prazo de Impugnação: Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo no Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Severínia, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, Severínia, no período das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 17:00. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Quarta-feira, 24 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1939

Página 7 de 7

de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Severínia, 16 de junho de 2026.

Maiara Avelino Berni

Secretária Municipal de Assistência Social

Ratifico a justificativa apresentada, constantes dos autos.

Publique-se o respectivo extrato.

Guilherme Augusto de Almeida Secchieri

Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Dispensa de Chamamento Público.

Processo nº 11/2026.

I - Objeto: Oferta de serviços socioassistencial, garantindo o atendimento integral e humanizado as pessoas idosas, contemplando diferentes níveis de dependência, bem como de convivência grupal e comunitária - Serviço de acolhimento provisório de indivíduos em situação de risco.

II - Organização da Sociedade Civil: Casa de Ação Social Manassés (CNPJ: 25.021.335/0001-17).

III - Fundamento Legal: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV - Prazo da Parceria: 06 (seis) meses - Até dezembro/2026.

V - Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VI - Justificativa: O plano de serviço de acolhimento provisório de indivíduos em situação de risco respeitará a NOB/SUAS, NOB/RH/SUAS, a tipificação nacional de serviços socioassistenciais e as normativas da Lei nº 019/2014 e suas atualizações, com atenção especial voltada a contratação de recursos humanos e despesas com materiais de consumo e de custos parciais com aluguel, necessidades estas, fundamentadas no teor do plano de trabalho apresentado.

VII - Gestor da Parceria: A gestão da parceria será exercida pela Sra. Katia Regina Delfino Jorge, Diretora de Gestão e Convênios.

VIII - Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.509, publicado no Diário Oficial do Município em 15 de outubro de 2025, indica-se como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Titular: Maiara Avelino Berni, Assistente Social, Secretária Municipal de Assistência Social; Juliano Augusto Lopes, Secretário de Gestão e Planejamento; Luzinéia Carla dos Santos, Diretor(a) da Divisão de Assuntos Jurídicos.

IX - Prazo de Impugnação: Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo no Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Severínia, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Centro, Severínia, no período das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 17:00.

A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Severínia, 24 de junho de 2026.

Maiara Avelino Berni

Secretária Municipal de Assistência Social

Ratifico a justificativa apresentada, constantes dos autos.

Publique-se o respectivo extrato.

Guilherme Augusto de Almeida Secchieri

Prefeito Municipal